



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 37/2025, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício 2026. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 37/2025**

As dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes no **Anexo VI - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**, sofrem as seguintes alterações:

**I. SUPLEMENTAÇÃO (Adição de recursos):**

Fica suplementada a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 40 - SECRETARIA DE SAÚDE**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
10.304.0030	0030	2085	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SANITÁRIA</b>	(+) 300.000,00

**II. ANULAÇÃO (Fonte dos recursos):**

Para cobertura da despesa decorrente desta emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 48 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
15.452.0046	0046	2108	<b>IMPLANTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	(-) 300.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda propõe o remanejamento de R\$ 300.000,00 da dotação de sinalização de trânsito — que historicamente conta com fontes de financiamento robustas como multas e o Fundo Municipal de Trânsito — para reforçar o custeio das atividades de fiscalização e controle sanitário. Prioriza-se, assim, a saúde preventiva e a proteção da vida.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de novembro de 2025.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360038003200380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.